

PL 7.959/2014

Autor: Félix Mendonça Júnior

Data da 03/09/2014

Apresentação:

Ementa: Eleva para cem por cento, nos anos-calendário de 2015, 2016 e

2017, o limite previsto no art.42 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e no art. 15 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para quitação de débitos de natureza tributária, e dá outras

providências

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-4311/2012.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de Prioridade

Em 03/10/2014

tramitação: